

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 103/2019- PREFEITURA DE SÃO ROMÃO/MG.

Aos 02(dois) dias do mês de novembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro, a **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**, CNPJ 19.221.229/0001-84, situada na Av. Dom Pedro II, nº 3973, sala 802, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-272, Belo Horizonte/MG., representada por seu representante legal, Sr. Marcus Vinicius Barroso Gomes, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 843.833.496-34, com endereço comercial na Av. Dom Pedro II, nº 3973, sala 802, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-272, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **PROCESSO Nº 016/2019**, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019**, têm entre si justo e acertado este Termo Aditivo, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 100/2019, ALUSIVO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL N.º 010/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**, a **Ata de Registros de Preços nº 010/2019** constantes do Processo Licitatório n.º 016/2019, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 100/2019, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 04 de novembro de 2022 e encerrando no dia 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$157.920,00(cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais), como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	Sv.	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4X2, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal de 160 horas(item 48, do lote 02 da Ata SRP 010/2019 do CIMAMS).	13.160,00	R\$157.920,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 100/2019.

São Romão/MG, 02 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius Barroso Gomes.
p/ Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil – CSTB.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____